

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/11/2021 | Edição: 216 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Saúde Suplementar

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2021/PRESI

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nos artigos 32, 33 e 35 do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, e tendo em vista a decisão proferida na 561ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2021, com fundamento no artigo 9º da Resolução Normativa - RN nº 242, de 07 de dezembro de 2010, resolve realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA nos seguintes termos:

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de debater acerca da proposta de Resolução Normativa que dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa - RN nº 393, de 09 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre os critérios de constituição de Provisões Técnicas

Art. 2º A audiência pública será realizada no dia 26 de novembro de 2021, das 09:30 às 12:30, virtualmente, via plataforma Microsoft Teams em virtude da pandemia de COVID-19.

Art. 3º A participação na audiência pública dependerá de prévia inscrição, que poderá ser realizada por meio eletrônico até as 17h do dia 25 de novembro de 2021, por meio do link https://www.ans.gov.br/sisge/cadastro/default_sisge.asp?id=231, na página da ANS, na internet.

Art. 4º Os documentos referentes à audiência pública poderão ser obtidos no sítio <https://www.gov.br/ans/pt-br>, no menu Acesso à informação, seção Participação da Sociedade, item Audiências Públicas.

Art. 5º A gravação da audiência será disponibilizada posteriormente no site da Agência.

Art. 6º Após a realização da audiência pública, o Relatório de Audiência Pública será divulgado na página do sítio da ANS referida no artigo 4º.

Art. 7º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a ANS na tomada de decisão.

MAURÍCIO NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.